

DECRETO Nº 11.318
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

***DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA E A
ORGANIZAÇÃO DO PLANO PREVENTIVO
DE DEFESA CIVIL DE SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para o período compreendido entre 1º de novembro de 2026 a 30 de abril de 2027, a vigência do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos – PPDC, com ênfase nos riscos de escorregamentos em encostas de morros e processos correlatos.

Art. 2º O Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos – PPDC será operado segundo critérios técnicos previstos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, com base na Resolução CMIL nº 034/610/25, ou outra que venha substituí-la ou complementá-la, por meio de monitoramento de previsão meteorológica, acompanhamento de índices pluviométricos e de análise das condições de segurança das encostas, bem como de ações preventivas que envolvem a remoção e abrigo de famílias que se encontrem ameaçadas por escorregamentos e processos correlatos.

§ 1º O Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos – PPDC poderá ser acionado a qualquer tempo, fora do período estabelecido no “caput” do artigo 1º, desde que os critérios técnicos observados indiquem a necessidade.

§ 2º O Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos – PPDC será acionado, excepcionalmente, para atender outras demandas de relevância no período de vigência do plano, que venham ocorrer em toda a área

insular e continental do Município e que demandem atuação da Defesa Civil, visando à segurança, à saúde e ao bem-estar da população.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Segurança – SESEG fará a nomeação, por meio de portaria, de servidores para reforçar as equipes, durante a operação do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Segurança - SESEG, por meio do Departamento de Proteção e Defesa Civil - DEPRODEC, a Coordenação Geral das Operações do Plano, atuando em conjunto com todas as secretarias, empresas públicas, autarquias e fundações da Administração Municipal, as quais, a partir da publicação deste Decreto, e sempre que demandada, deverão definir interlocutores e disponibilizar os meios necessários para a plena viabilização deste Plano.

Parágrafo único. A rotina operacional do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC acha-se detalhada no Plano de Trabalho, que constitui o Anexo Único deste decreto.

Art. 5º Compete ao Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil, Coordenador Geral do Plano, as seguintes atribuições:

I – prover o conjunto de ações necessárias visando a eficiente execução da operação do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC;

II – propor à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil – REPDEC, para encaminhamento à CEPDEC, as alterações dos Níveis de Operação previstos no Anexo Único, com base nos critérios técnicos aplicáveis, e comunicar ao Senhor Prefeito a mudança de nível procedida pela CEPDEC;

III – acionar todos os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil nos casos de emergência;

IV – articular as ações dos coordenadores do plano;

V – manter as autoridades informadas sobre as ações preventivas e de resposta do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC;

VI – dar ciência à sociedade das principais ações municipais do Plano e das orientações à população, por intermédio da Diretoria de Comunicações – DICOM, observada a competência da CEPDEC para a divulgação das informações relativas ao PCPDC estadual;

VII – manter plantão técnico no Centro de Controle Operacional – CCO, com meteorologista.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento

ANEXO ÚNICO **PLANO DE TRABALHO**

1. HISTÓRICO

O Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC foi elaborado com apoio técnico do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, além da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CPDEC, com o objetivo de evitar perdas humanas decorrentes dos fenômenos de movimentação gravitacional de massa (escorregamentos e processos correlatos), fundamentando-se para isto na adoção de remoções preventivas antes da ocorrência dos escorregamentos. O PPDC vem sendo operado desde a temporada de 1988/89, nos Municípios da Baixada Santista.

2. FUNCIONAMENTO DO PPDC

O PPDC prevê 04 (quatro) “NÍVEIS” de operação: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo, cujos critérios para entrada e saída dos mesmos são expostos em tabela anexa.

A seguir são especificadas as atribuições de todas as instituições em cada “NÍVEL”, que serão executadas conforme o nível de operação procedido e comunicado pela CEPDEC, observados os critérios técnicos aplicáveis e as propostas da Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil – REPDEC e do órgão municipal responsável pela operação do Plano.

As ações previstas para os níveis de operação possuem caráter cumulativo, devendo, em cada nível superior, permanecer em execução as medidas estabelecidas nos níveis anteriores, sem prejuízo das providências específicas do nível vigente.

Os níveis de operação poderão ser adotados de forma setorizada no Município, de acordo com a distribuição das estações pluviométricas utilizadas, quando tecnicamente indicado.

2.1 NÍVEL DE OBSERVAÇÃO

2.1.1 Secretaria Municipal de Segurança – SESEG / Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC

A Equipe Técnica deverá:

- Manter equipe técnica (prontidão) 24 (vinte e quatro horas) por dia;
- Manter atualizados os registros de ocorrências;
- Atualizar o mapa de risco e áreas de risco priorizando as indicadas no PMRR;
- Definir e, quando necessário, atualizar os roteiros de vistoria a serem adotados diante da constatação dos critérios para mudança para o Nível de Atenção;

- Informar e orientar a população sobre o PPDC, notificando sobre as condições das moradias previamente identificadas em setores de risco alto e muito alto;
- Acompanhar os dados pluviométricos das estações telemétricas do CEMADEN e da SP Águas, bem como os boletins e as informações meteorológicas disponibilizados pela CEPDEC;
- Elaborar e registrar os cálculos do Coeficiente de Ciclo Móvel – CCM, válido para Santos, observando o Valor Acumulado de Chuvas – VAC de 80 mm em 72 (setenta e duas) horas e os demais parâmetros técnicos aplicáveis ao PCPDC;
- Providenciar, em caráter de redundância, a coleta de dados pluviométricos de estações manuais para utilização em caso de inoperância das estações automáticas, mantendo registros com frequência diária e transmitindo à REPDEC os dados e índices pluviométricos quando aplicável;
- Por meio da Coordenação Geral (Departamento de Proteção e Defesa Civil), manter permanente contato com outros órgãos, tais como: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil REPDEC, Corpo de Bombeiros, Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos de Desastres – CENAD, Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP Águas, Núcleo de Pesquisas Hidrodinâmicas da Universidade Santa Cecília - NPH/UNISANTA e outros;
- Manter plantão na sede do Departamento de Proteção e Defesa Civil, para atendimento de chamadas pelo serviço especial de telefonia 199;
- Participar das reuniões dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PCPDC, quando convocadas pela CEPDEC;
- Manter estoque estratégico de materiais para os atendimentos necessários à operação do Plano;
- Elaborar e manter atualizada a relação das moradias situadas nos setores considerados mais críticos, especialmente aquelas localizadas em áreas de risco alto e muito alto, passíveis de remoção preventiva diante da mudança para o Nível de Atenção, bem como definir os respectivos pontos de encontro.

2.1.2 Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF

- Intensificar as vistorias nas áreas sob risco de deslizamento, por meio das Prefeituras Regionais, coibindo o acúmulo de lixo e águas servidas nas encostas, novas ocupações irregulares e desmatamento em áreas de APP ou ZPPA;
- Preparar e executar cronograma para manutenção e limpeza do sistema de drenagem pluvial em áreas de encosta e entorno, compreendendo escadas hidráulicas, valas, canaletas, caixas de passagem e de retenção, entre outras;

- Executar poda preventiva na arborização existente às margens das vias de acesso nos morros.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES e Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa – SECOM

- Definir, preparar e formalizar, de forma integrada, a comunicação dos equipamentos públicos eleitos para atuarem como alternativas de abrigo e alimentação às famílias afetadas, discriminando suas respectivas capacidades de atendimento;

c) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN / Departamento de Administração e Transportes – DEAT

- Garantir veículos leves à disposição para os técnicos realizarem vistorias e transportes emergenciais;
- Disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos.

d) Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa – SECOM / Diretoria de Comunicação – DICOM

- Preparar o material de orientação e divulgação do PPDC e destacar jornalista para acompanhar o PPDC em todas as suas fases;
- Manter as Vilas Criativas, previamente identificadas como adequadas para essa finalidade, em condições de receber e alojar temporariamente famílias eventualmente desabrigadas em decorrência de desastre, em articulação com a SEDS e com a Coordenação Geral do Plano;
- Encaminhar à mídia informações e orientações de interesse municipal relacionadas às ações locais de proteção e defesa civil, observadas as informações oficiais do PCPDC divulgadas pela CEPDEC, preservando os técnicos envolvidos na operação do Plano de demandas de imprensa;
- Divulgar os alertas e orientações municipais da Defesa Civil relativos à aproximação ou ocorrência de eventos meteorológicos extremos, observadas as informações oficiais disponibilizadas pela CEPDEC.

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM

- Disponibilizar equipes de fiscalização e controle com o objetivo de impedir o lançamento irregular de efluentes líquidos (esgoto), bem como resíduos sólidos em encostas e áreas de risco;
- Coibir a supressão de vegetação nos morros;
- Disponibilizar plantas oficiais e manter atualizadas informações cartográficas do SIG-SANTOS;

- Executar, no âmbito de suas competências, ações de fiscalização e prevenção destinadas ao controle do ambiente natural e construído nas áreas abrangidas pelas ações do PPDC;
- Fiscalizar ações antrópicas causadoras de poluição dos ecossistemas naturais e dos sistemas de saneamento ambiental, bem como aquelas capazes de comprometer os sistemas de saneamento básico nas áreas abrangidas pelo Plano.

2.2 NÍVEL DE ATENÇÃO E ALERTA

2.2.1 Secretaria Municipal de Segurança – SESEG / Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC

- Propor à REPDEC a alteração do NÍVEL DE OPERAÇÃO, com base nos critérios técnicos aplicáveis e nas informações das vistorias de campo, para encaminhamento à CEPDEC;
- Após a mudança de nível procedida e comunicada pela CEPDEC, comunicar ao Prefeito e informar a DICOM;
- Ativar equipe de contingência conforme estabelecido em Portaria para estes níveis de atuação;
- Intensificar as vistorias nas áreas de risco, particularmente nos setores críticos previamente identificados;
- Transmitir à REPDEC as informações resultantes das vistorias de campo, inclusive ocorrências de escorregamento e feições de instabilidade identificadas;
- Acompanhar e manter atualizadas as previsões meteorológicas, com base nos boletins e informações disponibilizados pela CEPDEC, com atualização de hora em hora para fins de monitoramento interno;
- No Nível de Alerta, proceder à retirada da população das áreas de risco iminente, a partir dos resultados das vistorias de campo;
- No Nível de Alerta, implantar as ações recomendadas no relatório técnico emitido pelo IPA ou pelo IPT;
- Comunicar a DEAT/COTRAN, SEDUC, SEDS, CET, SMS, FSS, Guarda Municipal, Prefeituras Regionais (Morros, Zona Noroeste e Área Continental), Polícia Militar e Ambiental e Corpo de Bombeiros, Concessionárias – SABESP, CPFL, e de Telefonia.

Se necessário:

- Acionar a Polícia Militar, Ambiental e o Corpo de Bombeiros;
- Definir em campo os setores de evacuação e elaborar relatórios técnicos;
- Mobilizar a SEDS para remoção e encaminhamento dos desabrigados para os abrigos;

2.2.2 Órgãos de Apoio

- Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas, principalmente àquelas motivadas por quedas de árvores, escorregamentos ou blocos rochosos, bem como pela limpeza e manutenção de sistemas de drenagem essenciais à segurança nos trechos de encosta;
- Manter estado de prontidão para atender as emergências;
- Atender, no âmbito de suas competências, às demandas emergenciais incidentes sobre vias, logradouros públicos e próprios municipais, promovendo ou providenciando as intervenções corretivas necessárias;
- Promover, quando necessário para as ações de resposta ao desastre, a remoção de terra, lama, escombros e demais resíduos provenientes de escorregamentos, inclusive no interior de áreas particulares atingidas, quando a intervenção se mostrar necessária ao restabelecimento das condições de segurança;
- Quando caracterizada situação de emergência ou de calamidade pública, instaurar, instruir e/ou gerir os procedimentos administrativos voltados à contratação dos serviços ou obras necessários, no âmbito de suas competências, bem como gerenciar, acompanhar e/ou fiscalizar sua execução.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM

- Disponibilizar técnicos para dar respostas quanto a estudos visando a recuperação de áreas degradadas;
- Efetuar levantamentos referentes à titularidade de áreas afetadas ou atingidas nas ocorrências, bem como informações atualizadas do andamento de ações de regularização fundiária e/ou inquéritos civis propostos pelo Ministério Público referente às áreas mapeadas como Risco Alto ou Muito Alto;
- Manter e disponibilizar informações ambientais georreferenciadas, indicadores, mapas temáticos, gráficos e demais dados ambientais pertinentes às áreas abrangidas pelo PPDC;
- Realizar, em articulação com as demais Secretarias e com os cartórios da região, medidas e estudos técnicos destinados ao equacionamento de problemas fundiários e urbanísticos, bem como executar, quando cabível, os trabalhos técnicos e adotar as medidas pertinentes à regularização fundiária e urbanística em áreas públicas e particulares;
- Produzir, sistematizar e manter atualizadas as informações relacionadas ao desenvolvimento urbano e ao mapeamento físico do Município, inclusive mediante

inserção de informações, arquivos, relatórios e mapas temáticos no Sistema de Informações Geográficas de Santos.

c) Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa – SECOM

- Divulgar à imprensa a alteração do nível de operação adotado no âmbito do PPDC municipal, bem como as orientações e providências municipais pertinentes, observadas as informações oficiais divulgadas pela CEPDEC quanto ao PCPDC estadual;
- Garantir a ampla divulgação a sociedade da previsão de eventos extremos;
- Manter em condições de pronto acionamento as Vilas Criativas, previamente identificadas como adequadas para essa finalidade, para eventual recebimento e alojamento temporário de famílias desabrigadas em decorrência de desastre, em articulação com a SEDS e com a Coordenação Geral do Plano;
- Manter pessoal de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Coordenação Geral.

d) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN / Departamento de Administração e Transportes – DEAT

- Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

- Disponibilizar abrigo específico, pelo tempo que se fizer necessário às pessoas e famílias que se encontrem desabrigadas;
- Providenciar técnicos para administração dos abrigos e para o cadastramento, recepção e acompanhamento das pessoas acolhidas;
- Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;
- Promover todas as medidas socioassistenciais para acolhimento de famílias eventualmente removidas de áreas de risco;
- Organizar e administrar a distribuição das doações solidárias da sociedade civil, em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade – FSS;
- Manter pessoal de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Coordenação Geral.

f) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

- Adequar as unidades de ensino para o acolhimento emergencial de famílias desabrigadas em situações extremas, quando definido o abrigamento em Unidade Escolar;
- Manter pessoal de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Coordenação Geral.

g) Secretaria Municipal de Esportes – SEMES

- Adequar as instalações esportivas para o acolhimento emergencial de famílias desabrigadas em situações extremas;
- Manter pessoal de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Coordenação Geral.

h) Fundo Social de Solidariedade – FSS

- Promover campanha de arrecadação de roupas, alimentos, produtos de higiene pessoal, colchões para famílias afetadas, caso necessário.

i) Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-Santos

- Promover a interdição de vias e implantação de rotas alternativas para o trânsito, fornecendo materiais e comunicados à população envolvida.

2.3 NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO

2.3.1 Secretaria Municipal de Segurança – SESEG / Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC

- Propor à REPDEC a mudança para o Nível de Alerta Máximo, com base nos critérios técnicos aplicáveis, para encaminhamento à CEPDEC;
- Após a mudança para o Nível de Alerta Máximo procedida e comunicada pela CEPDEC, comunicar ao Prefeito, que passa a comandar as ações emergenciais municipais;
- Emitir comunicados em conjunto com a DICOM/SECOM para a imprensa geral, informando à população sobre a gravidade da situação e orientando a retirada de toda a população residente nas áreas de risco alto e muito alto, bem como naquelas áreas que apresentarem feições de instabilidade;
- Receber as previsões meteorológicas, mantendo monitoramento permanente;
- Obter os dados pluviométricos de 1 (uma) em 1 (uma) hora;
- Manter atualizados o Coeficiente de Ciclo Móvel – CCM e o acumulado de chuvas no período de 72 (setenta e duas) horas, observando as regras de transmissão à REPDEC aplicáveis à eventual inoperância das estações automáticas;
- Intensificar as vistorias nas áreas de risco para subsidiar as ações de retirada da população;

- Realizar vistorias nas áreas de risco para detectar o surgimento de situações de risco iminente;
- Realizar a retirada de toda a população residente nas áreas de risco alto e muito alto, bem como naquelas áreas que apresentarem feições de instabilidade;
- Lançar as ocorrências em base cartográfica georreferenciada, já no Nível de Atenção;
- Percorrer as áreas de risco reforçando os comunicados emitidos pela imprensa;
- Orientar as famílias para se dirigirem até o ponto de encontro;
- Orientar o policiamento sobre as áreas evacuadas;
- Acionar e disponibilizar todos os seus recursos para a capacidade máxima de trabalho e de todo o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

2.3.2 Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas, além da limpeza e manutenção de sistemas de drenagem essenciais à segurança nos trechos de encosta;
- Manter estado de prontidão para atender as emergências.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM

- Disponibilizar técnicos para dar respostas quanto a estudos visando a recuperação de áreas degradadas;

c) Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa – SECOM / Diretoria de Comunicação – DICOM

- Após a comunicação oficial da CEPDEC, divulgar à imprensa a mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO e repassar informações gerais, orientações e procedimentos municipais pertinentes ao evento;

d) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN / Departamento de Administração e Transportes – DEAT

- Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC;
- Disponibilizar veículos ou meios de transportes coletivos para o traslado de pessoas desabrigadas do ponto de encontro ao local de abrigamento;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

- Providenciar técnicos para cadastramento, recepção e administração dos abrigos;

- Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;
- Promover todas as medidas socioassistenciais para acolhimento das famílias removidas das áreas de risco;
- Organizar e administrar a distribuição das doações solidárias da sociedade civil, em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade – FSS;

f) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

- Adequar as unidades de ensino para o acolhimento emergencial de famílias desabrigadas em situações extremas, quando definido o abrigo em Unidade Escolar;

g) CET – Santos

- Promover a interdição de vias e implantação de rotas alternativas para o trânsito, fornecendo materiais e comunicados à população envolvida.

h) Secretaria Municipal de Esportes – SEMES

- Adequar as instalações esportivas para o acolhimento emergencial de famílias desabrigadas em situações extremas;

2.4 DAS ESCALAS DE SERVIÇO

2.4.1 Caberá às secretarias e órgãos municipais, ceder os servidores selecionados, e que cumprirão escalas de serviço em datas preestabelecidas pelo DEPRODEC.

2.5 CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO NOS NÍVEIS DE OPERAÇÃO DO PPDC

NÍVEL	CRITÉRIO DE ENTRADA	CRITÉRIO DE SAÍDA
OBSERVAÇÃO	Início do período de vigência (1º/11/2026)	Término do período de vigência (30/04/2027)
ATENÇÃO	Acumulado de chuvas maior ou igual a 80mm em 72h e previsão de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade ou CCM maior ou igual a 1,2 e previsão de chuvas com tendência de longa duração e precipitação a	Previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade e Acumulado de chuvas menor que 80mm em 72h

NÍVEL	CRITÉRIO DE ENTRADA	CRITÉRIO DE SAÍDA
	partir de moderada a forte intensidade ou Recebimento de informação de risco de escorregamento remetida pelo CEMADEN	ou Recebimento do cessar da informação de risco do CEMADEN, passadas pelo menos 24h após a mudança de nível (aplicável apenas quando o ingresso se deu em razão de informação do CEMADEN)
ALERTA	Registro de trincas, degraus ou qualquer outra feição de instabilidade em áreas habitadas que indique a possibilidade de escorregamentos, observada através de vistoria de campo, tanto nas áreas de risco quanto fora delas	Previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade e Parecer favorável do IPT e/ou IPA, inclusive quanto à necessidade de execução do conjunto de medidas previstas nesse nível, dentre elas a restauração dos sistemas de drenagem e a recuperação das vias de acesso e circulação
ALERTA MÁXIMO	Registro de ocorrências generalizadas de escorregamento nas áreas de risco ou em suas proximidades e previsão de ocorrência de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade	Previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade e Parecer favorável do IPT e/ou IPA, inclusive quanto à necessidade de

NÍVEL	CRITÉRIO DE ENTRADA	CRITÉRIO DE SAÍDA
		execução do conjunto de medidas previstas nesse nível, dentre elas a restauração dos sistemas de drenagem e a recuperação das vias de acesso e circulação

Os critérios técnicos dos níveis de Atenção, Alerta e Alerta Máximo observam a Resolução CMIL nº 034/610/25. O período municipal de Observação, de 1º de novembro de 2026 a 30 de abril de 2027, é mais amplo que o período ordinário do PCPDC estadual, fixado de 1º de dezembro a 31 de março do ano subsequente, sem prejuízo de eventual prorrogação e da aplicação da Resolução em qualquer período do ano quando presentes condições técnicas de risco